

## **LEI N° 1.636/2005**

### **Dispõe sobre denominação de vias públicas – Rua José dos Santos e Rua Maria Geralda Paranhos**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José dos Santos a via pública localizada à direita do Colégio de Viçosa, na rua Gomes Barbosa.

Art. 2º - Fica denominada Rua Maria Geralda Paranhos a via pública localizada à esquerda do Colégio de Viçosa na rua Gomes Barbosa.

Art. 3º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação das referidas vias públicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 24 de março de 2005

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador José Antônio Gouveia, aprovada em reunião da Câmara, no dia 22.03.2005)